



# SANTA QUITÉRIA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.050/2021, de 18 de Março de 2021

ANO VI

SANTA QUITÉRIA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

Nº 1254

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 210/2026 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ASSISTENTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Quitéria (CE), **JOEL MADEIRA BARROSO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo: **RESOLVE: Art. 1º** Exonerar o senhor **CRISTIANO LOBO DE MESQUITA TIMBÓ FILHO**, inscrito no CPF nº **\*\*\*.698.693-\*\***, do cargo de provimento em comissão **ASSISTENTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CE**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, 15 de setembro de 2026; 170º da Emancipação Política Municipal. **JOEL MADEIRA BARROSO - PREFEITO MUNICIPAL**

\*\*\* \*\*

### CENTRAL ÚNICA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SERVIÇOS

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 21.08.2026.001-SEPLAG** – Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços ligados à área de tecnologia da informação para fornecimento de serviços de solução tecnológica e de acesso remoto para gestão de negócios, junto a Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças do Município de Santa Quitéria/CE.** – Espécie: **Adjudicação e Homologação do resultado do julgamento do respectivo processo licitatório** – EMPRESA VENCEDORA: **CONSULT CONSULTORIA E ASSESORIA ADMINISTRATIVA LTDA** – CNPJ Nº **23.696.715/0001-26**, com o Valor Global de **R\$ 306.000,00 (Trezentos e seis mil reais)**. Data da Adjudicação e Homologação: **15/09/2026** – Fundamentação Legal: **Inciso IV, art. 71, Lei Federal nº 14.133/21.** – Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças: **Breno Mendes Gomes.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças** – Regente: **Agente de Contratação** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Eletrônica nº PCS-01.090926-SEPLAN** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM GESTÃO DE RISCOS APLICADA ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA/CE** – Tipo de Dispensa: **Sem Disputa** – Data da Sessão: **18/09/2026** – Horário da Sessão: **09:00 H** – Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: **SIM** - Link de Acesso ao Edital: <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br> | [www.santaquiteria.ce.gov.br](http://www.santaquiteria.ce.gov.br) | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br> – Link de Realização dos Lances: <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br> – Agente de Contratação: **Livia Maria Farias de Mesquita.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** – Unidade Administrativa: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** Regente: **Agente de Contratação** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Eletrônica nº PCS - 01.090926-SEB** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 2



JOEL MADEIRA BARROSO  
Prefeito de Santa Quitéria

FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES PAIVA  
Vice-Prefeito de Santa Quitéria

## SECRETARIADO

|                                                                                                     |                                                                                                                                  |                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>BRENO MENDES GOMES</b><br>Secretário Municipal de Planejamento,<br>Gestão e Finanças             | <b>ANTÔNIO GEOVANE BARBOSA DE OLIVEIRA</b><br>Secretário Municipal de Agricultura e Recursos<br>Hídricos                         | <b>RAFAELY MARTINS BARBOSA</b><br>Ouvidora Geral do Município                                         | <b>SECRETARIA MUNICIPAL<br/>DE PLANEJAMENTO,<br/>GESTÃO E FINANÇAS</b><br><br><b>SEPLAG</b><br><br><b>COORDENADORIA DE<br/>COMUNICAÇÃO</b><br><br>CENTRO ADMINISTRATIVO<br>PREFEITO LUCIANO LOBO<br>RUA PROFESSORA ERNESTINA<br>CATUNDA, Nº 50, BAIRRO PIRACICABA<br>SANTA QUITÉRIA – CEARÁ<br>CEP 62280-000 |
| <b>ANA PATRÍCIA SOUSA XIMENES BRAGA</b><br>Secretária Municipal de Saúde                            | <b>SALVADOR FERREIRA DE HOLANDA</b><br>Secretário Municipal de Cultura e<br>Desenvolvimento Turístico                            | <b>MARIA ELIANE MACIEL ALBUQUERQUE</b><br>Secretária Municipal de Educação Básica                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>AMANDA VASCONCELOS DE SOUSA</b><br>Secretária Municipal de Proteção Social e<br>Direitos Humanos | <b>PEDRO LUCAS MESQUITA RABELO PIRES</b><br>Coordenador Geral da Central Única de<br>Licitações, Compras e Serviços do Município | <b>JEAN CLAUDE ROSA DOS SANTOS</b><br>Secretário Municipal de Cidadania e<br>Segurança Pública        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>BÁRBARA ELLEN AVELINO LINHARES</b><br>Procuradora Geral do Município                             | <b>DEYVSON RABELO DA PONTE</b><br>Controlador Geral do Município                                                                 | <b>FRANCISCO CLEVERLAN FEIJÓ RODRIGUES</b><br>Secretário Municipal de Desportos, Lazer e<br>Juventude |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>MELISSA SOUSA</b><br>Secretária Municipal de Infraestrutura e<br>Serviços Urbanos                | <b>MARCELO HENRIQUE MARTINS MAGALHAES</b><br>Secretário Municipal de Relações<br>Institucionais e Desenvolvimento Econômicos     | <b>RAIMUNDO MARTINS PARENTE</b><br>Secretário Municipal de<br>Meio Ambiente do Município              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

**CONSULTORIA TÉCNICA EM GESTÃO DE RISCOS APLICADA ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA/CE** – Tipo de Dispensa: **Sem Disputa** – Data da Sessão: **18/09/2026** – Horário da Sessão: **11:00 H** – Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: **SIM** – Link de Acesso ao Edital: <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br> | <https://www.santaquiteria.ce.gov.br/licitacao> | <https://pncp.gov.br> – Link da Sessão: <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br> – Equipe de Apoio: **Deyvid José Ribeiro Muniz**.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA** – Título: **AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Saúde** – Regente: **Agente de Contratação** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Eletrônica nº PCS-01.090926-SESA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM GESTÃO DE RISCOS APLICADA ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA/CE** – Tipo de Dispensa: **Sem Disputa** – Data da Sessão: **21/09/2026** – Horário da Sessão: **09:00 H** – Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: **SIM** – Link de Acesso ao Edital: <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br> | <https://www.santaquiteria.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br> – Link de Realização dos Lances: <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br> – Agente de Contratação: **Livia Maria Farias de Mesquita**.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA** – Título: **AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** – Unidade Administrativa: **SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** – Regente: **Agente de Contratação** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Eletrônica nº PCS-01.090926-SEPROS** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM GESTÃO DE RISCOS APLICADA ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA/CE** – Tipo de Dispensa: **Sem Disputa** – Data da Sessão: **21/09/2026** – Horário da Sessão: **11:00 H** – Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: **SIM** – Link de Acesso ao Edital: <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br> | <https://www.santaquiteria.ce.gov.br/licitacao> | <https://pncp.gov.br> – Link da Sessão: <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br> – Agente de Contratação: **Livia Maria Farias de Mesquita**.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

**CONVÊNIO Nº 005/2026 - TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CESSÃO E PERMUTA DE SERVIDORES QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ E O MUNICÍPIO DE**

**SANTA QUITÉRIA - CEARÁ.** Por este Termo de Convênio, que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE – CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.891.682/0001-19, representado por sua Prefeita Municipal, **Sr.ª Renata Thaís Duarte Vasconcelos Rabelo**, e o **MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA – CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.725.138/0001-05, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Joel Madeira Barroso**, ajustam entre si o presente **TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expostas: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Convênio tem por objetivo a cooperação técnica entre os municípios convenientes, mediante cessão e permuta de servidores públicos municipais, com o intuito de suprir demandas administrativas, técnicas e operacionais, compatíveis com as competências e atribuições legais de cada ente. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Para fins deste Convênio, entende-se por cessão o deslocamento do servidor de um Município para o outro, de forma unilateral, mediante anuência do servidor e dos Chefes dos Poderes Executivos envolvidos. A permuta compreende a troca mútua e simultânea de servidores entre os Municípios convenientes, por período previamente acordado, com o objetivo de atender às necessidades recíprocas de pessoal técnico ou administrativo. Na hipótese de o servidor cedido encontrar-se em estágio probatório, o cômputo do prazo para aquisição da estabilidade ficará obrigatoriamente suspenso durante todo o período de vigência da cessão, retornando a contagem quando de seu efetivo retorno ao cargo de origem. As cessões e permutas de servidores poderão abranger servidores efetivos, desde que haja compatibilidade legal e funcional para o desempenho das atribuições no órgão de destino. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Havendo carência técnica ou administrativa em cada Município, para o exercício de Cargo em Comissão, no nível de Direção e Assessoramento Superior ou Intermediário, poderão ser realizadas, no prazo de vigência deste Convênio, cessões dos servidores integrantes dos quadros do Município de Tabuleiro do Norte e do Município de Santa Quitéria. **CLÁUSULA QUARTA:** As cessões de servidores serão concedidas mediante requisições, por ofício, dos Chefes do Poder Executivo Municipal, devendo ser indicados o nome, o cargo, a função ou o emprego, a matrícula e o órgão de lotação do servidor no Município cedente, bem como o cargo em comissão ou serviços técnicos que o servidor cedido exercerá no Município cessionário. **CLÁUSULA QUINTA:** Os servidores cedidos e permutados perceberão, pelo órgão de destino, a remuneração a que têm direito pelo exercício do cargo, função ou emprego de que são titulares no Município cedente. **§ 1º** - Em optando receber pelo órgão de origem, o Município cedente será ressarcido, mensalmente, pelo Município cessionário, do valor total da remuneração paga ao servidor cedido, incluídas despesas com encargos previdenciários e trabalhistas, bem como quaisquer outros que por ventura integrem os salários ou vencimentos dos servidores cedidos. **§ 2º** - Em não ocorrendo ressarcimento estipulado no § 1º, no prazo de 60 (sessenta) dias, considerar-se-á automaticamente revogada a disposição funcional, devendo o servidor retornar imediatamente ao órgão de origem. **§ 3º** - O servidor deverá retornar ao seu órgão de origem, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do término da autorização da cessão ou da data da oficialização da sua devolução pelo órgão cessionário. **§ 4º** - O Município cessionário obriga-se a enviar, mensalmente, ao órgão de origem a frequência do servidor cedido ou permutado. **CLÁUSULA SEXTA:** A partir da vigência deste Convênio, fica sem efeito qualquer outro com a finalidade semelhante, anteriormente firmado entre os convenientes. **CLÁUSULA SÉTIMA:** Este Convênio terá vigência a partir desta data 11/09/2026 até 31/12/2028, podendo ser rescindido a qualquer momento por conveniência de ambas as partes. **CLÁUSULA OITAVA:** A rescisão do presente Termo de Convênio se operará de pleno direito: a) pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que inviabilize a execução; b) em qualquer tempo, por mútuo acordo das partes ou por iniciativa de qualquer uma delas, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias. **CLÁUSULA NONA:** O Município de Tabuleiro do Norte se compromete a, nos termos da Lei, fazer publicar o inteiro teor ou o extrato do presente CONVÊNIO na Imprensa Oficial. **CLÁUSULA DÉCIMA:** Fica eleito, desde já, o Foro da Comarca de Tabuleiro do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro Juízo, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas as questões que porventura surgirem em função do presente instrumento. Lido e achado conforme pelas partes, perante as testemunhas, lavrou-se este instrumento de Convênio para cessão de servidores municipais, em 03 (três) vias, por todos assinados, visto que foram atendidas as formalidades legais. Tabuleiro do Norte/CE, 11 de setembro de 2026. **RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO** - Prefeita Municipal de Tabuleiro do Norte/CE; **JOEL MADEIRA BARROSO** - Prefeito Municipal de Santa Quitéria/CE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**SANTA QUITÉRIA**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



<https://diario.santaquiteria.ce.gov.br/download/1513>